

DECRETO Nº 788, DE 24 DE MAIO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
ABAIXO MENCIONADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997.

Considerando a necessidade de desapropriação de áreas destinadas à instalação da elevatória e do reservatório de água da CEDAE, proporcionando melhorias e qualidade de vida para os moradores do município;

Considerando o que preceitua o artigo 5º, alínea "e" combinada com alínea "h", do Decreto-Lei nº 3365/41, que regulamenta as desapropriações por interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno de nº 0001 (um), da quadra 89, situado na Rua João Ferreira, s/n, Fazenda Caxias, com área total de 2.731,80 m², devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Justiça (Registro de Imóveis) sob a matrícula nº 8628, de propriedade de Olindo de Oliveira Maia, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Henry Frei, nº27, apto. 301, Tijuca, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação do imóvel transcrito no artigo 1º, para efeitos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



07-05-11
DE: 07-05-11
Aval
Pg 1 a 16